



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2000/2004  
De 20 de agosto de 2004

068

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO."

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua "38" do Loteamento Jardim Cananéia, neste município de Pilar do Sul/SP, passa a denominar-se **RUA LORMINO SOARES DE SOUZA**.

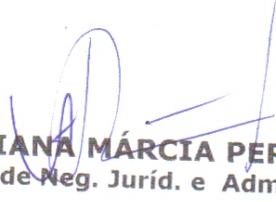
**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

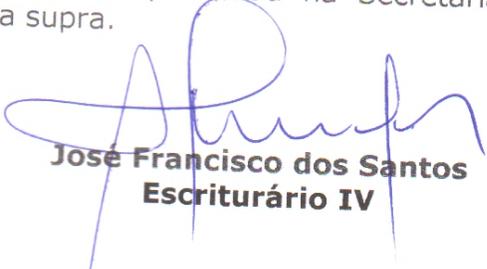
Pilar do Sul, 20 de agosto de 2004.

  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos

  
**ADRIANA MÁRCIA PEREIRA**  
Assessora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**José Francisco dos Santos**  
Escriturário IV